



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <http://pra.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.006900/2019-62

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 12/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO UFCG/PRGAF Nº
004/2019 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A
EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Indentada nº *****, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº ***.***.***-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.938.508/0001-50, sediada na Av. Eptácio Pessoa, 2580 - LOJA: 01 - Tambauzinho, CEP 58.045-000, em João Pessoa - PB, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Vanderley de Lima Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº *****, expedida pela SSP/PB, e CPF/MF nº ***.***.***-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.006900/2019-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão, por Sistema de Registro de Preços nº 10/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO UFCG/PRGAF nº 004/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Outsourcing de Impressão, Digitalização e Cópia para a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados UFCG/PRGAF nº 4/2019, conforme previsto no Contrato na

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281
FONTE: 8100000000
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025
ELEMENTO DE DESPESA: 339040
PLANO INTERNO: M20RKG01A1N
NOTA DE EMPENHO: 2022NE000322

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita por apostilamento no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo UFCG/PRGAF nº 004/2019, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo de Contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas.

Campina Grande - PB, 20 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEY DE LIMA FERNANDES, Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Martins Freire Junior, Testemunha**, em 20/04/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 20/04/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 20/04/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2308585** e o código CRC **3D441B9C**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/04/2022 | Edição: 76 | Seção: 3 | Página: 78

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2022 - UASG 158195 - UFCG

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 23096.006900/2019-62.

Pregão. Nº 10/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 40.938.508/0001-50 - MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados ufcg/prgaf nº 4/2019.. Vigência: 23/04/2022 a 23/04/2023. Data de Assinatura: 20/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.